



Identificação eletrónica

fix-empty

A identificação eletrónica (eID) é um elemento fundamental para garantir a segurança e a proteção das transações digitais. Serve como uma prova digital de identidade, permitindo que as pessoas acedam a serviços em linha, realizem transações eletrónicas e interajam com plataformas governamentais com um nível de confiança mais elevado. Um sistema de identificação eletrónica verifica a identidade de uma pessoa, assegurando que os serviços são prestados à pessoa de direito, em especial em domínios sensíveis como o setor bancário. O desafio reside na criação de um sistema que funcione sem descontinuidades entre fronteiras e indústrias.

Antes de 2014, a falta de uma base jurídica comum impediu os Estados-Membros de reconhecerem e aceitarem sistemas de identificação eletrónica emitidos noutros Estados-Membros. A interoperabilidade transfronteiriça insuficiente dos regimes nacionais também impediu os cidadãos e as empresas de beneficiarem plenamente de uma UE digital. O [Regulamento Identificação Eletrónica, Autenticação e Serviços de Confiança \(eIDAS\)](https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/policies/eidas-regulation),

[introduzido em 2014](https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/policies/eidas-regulation), permitiu a utilização de eID nacionais para serviços públicos em linha transfronteiras na UE. O Regulamento eIDAS, que constitui a base para a identificação eletrónica, a autenticação e a certificação transfronteiras de sítios Web na UE, foi um marco importante no sentido da criação de um ambiente regulamentar previsível. Atualmente, mais de 90 % dos europeus podem beneficiar do sistema atual. A Comissão também mantém e fornece uma série de [soluções digitais abertas e reutilizáveis](https://ec.europa.eu/digital-building-blocks/sites/display/DIGITAL/) (<https://ec.europa.eu/digital-building-blocks/sites/display/DIGITAL/>) que asseguram a plena interoperabilidade dos serviços digitais relacionados com a identidade (eDelivery, eSignature, eID). No entanto, a adesão é baixa, a sua utilização é pesada e os casos comerciais, especialmente no setor privado, são limitados. À medida que os serviços digitais se expandiram e as preocupações com a privacidade cresceram, tornou-se evidente que o regulamento precisava de uma atualização para acompanhar a evolução do ambiente digital e as ameaças emergentes à privacidade.

Em resposta a estas alterações, a Comissão Europeia propôs, em 2021, alterações ao [Regulamento eIDAS](https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/policies/eidas-regulation) (<https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/policies/eidas-regulation>) de 2014. A [carteira de identidade digital da UE](https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/policies/eudi-regulation), (<https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/policies/eudi-regulation>) introduzida pelo Regulamento Identidade Digital Europeia de 2024, salienta o direito de as pessoas manterem o controlo sobre as suas identidades digitais. A carteira de identidade digital da UE é um instrumento que visa capacitar os cidadãos para gerirem as suas identidades digitais de forma segura e privada à medida que atravessam a UE, alinhando-se com a [declaração de direitos digitais da UE](https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/library/european-declaration-digital-rights-and-principles) (<https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/library/european-declaration-digital-rights-and-principles>) e visando alcançar o objetivo do programa Década Digital de acesso universal à identificação digital até 2030.

Na sua [Comunicação «Orientações para a Digitalização até 2030»](https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/priorities-2019-2024/europe-fit-digital-age/europes-digital-decade-digital-targets-2030_en), a Comissão estabeleceu uma série de metas e marcos para a identificação eletrónica: [A via europeia para a Década Digital](https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/priorities-2019-2024/europe-fit-digital-age/europes-digital-decade-digital-targets-2030_en). (https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/priorities-2019-2024/europe-fit-digital-age/europes-digital-decade-digital-targets-2030_en) Por exemplo, até 2030, todos os serviços públicos essenciais deverão estar disponíveis em linha, todos os cidadãos terão acesso a registos médicos eletrónicos e 100 % dos cidadãos terão acesso a uma identificação eletrónica segura, o que significa que são reconhecidos em toda a União, permitindo-lhes ter pleno controlo sobre as transações de identidade e os dados pessoais partilhados. A [aplicação-piloto do protótipo de carteira](https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/policies/eudi-wallet-implementation) (<https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/policies/eudi-wallet-implementation>) digital já está a permitir o desenvolvimento, a aplicação e a expansão do Quadro Europeu para a Identidade Digital. O objetivo é obter um conjunto de referências técnicas, normas, componentes e soluções, incluindo uma aplicação, para que a carteira de identidade digital da UE possa ser disponibilizada aos Estados-Membros.

Esta página resulta de uma tradução automática pelo serviço [eTranslation](https://ec.europa.eu/info/use-machine-translation-europa-exclusion-liability_en) da Comissão Europeia para lhe dar uma ideia geral do texto. [Leia as condições de utilização](https://ec.europa.eu/info/use-machine-translation-europa-exclusion-liability_en) (https://ec.europa.eu/info/use-machine-translation-europa-exclusion-liability_en). Para ler a versão original, [aceda à página original](https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/policies/electronic-identification) (<https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/policies/electronic-identification>).

Source URL: <https://digital-strategy.ec.europa.eu/policies/electronic-identification>

© European Union, 2025 - [Shaping Europe's digital future](https://digital-strategy.ec.europa.eu/pt) (<https://digital-strategy.ec.europa.eu/pt>) - PDF generated on 25/03/2025

Reuse of this document is allowed, provided appropriate credit is given and any changes are indicated (Creative Commons

Attribution 4.0 International license).

For any use or reproduction of elements that are not owned by the EU, permission may need to be sought directly from the respective right holders.